



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

### LEI MUNICIPAL Nº 2.599 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Oficializa e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença o “DIA DOS EVANGÉLICOS”, e dá outras providências.**

AUTORIA: Vereador Bertolino de Jesus

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Valença-Ba, o “**DIA DOS EVANGÉLICOS**”, a ser comemorado sempre no **segundo domingo de dezembro**.

§ 1º - No “**DIA DOS EVANGÉLICOS**” a Prefeitura Municipal promoverá, em parceria com as entidades representativas do mesmo segmento, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

§ 2º - A Prefeitura de Valença dará ampla divulgação à proclamação do Evangelho sem qualquer discriminação de credo dentre igrejas cristãs.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA,** em 10 de dezembro de 2019.

]

**RICARDO SILVA MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**